



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de Oficinas de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.

Contratada: TIAGO BORSA ENGLISH ACADEMY

Preço: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 05.01 339039000000 2028 – Manutenção Secretaria de Educação (red.105)

Prazo da Contratação: 09 (NOVES) MESES.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão se justifica pela continuidade de um programa iniciado no ano de 2023, consistente em uma oficina de informática que já vinha sendo realizada em formato de contraturno e que, neste ano, será incorporada ao tempo integral. Este programa, em desenvolvimento, tem proporcionado inúmeros benefícios às crianças, contribuindo para seu aprimoramento e estímulo ao gosto pelos estudos.

A continuidade do projeto de oficinas de informática e robótica nas escolas fundamenta-se em diversos aspectos que objetivam enriquecer o ambiente educacional e preparar os alunos para os desafios do século XXI. Em primeiro lugar, reconhece-se a importância de fomentar o desenvolvimento do pensamento lógico desde as séries iniciais do ensino fundamental, habilidade essencial para o raciocínio sequencial e a resolução de problemas em todas as áreas do conhecimento.

Ademais, considera-se que a tecnologia desempenha um papel cada vez mais relevante em nossa sociedade, tornando crucial que os alunos estejam aptos a compreender e utilizar as ferramentas tecnológicas de maneira eficaz. Nesse sentido, o Oficina de programação e robótica proporcionará uma oportunidade única para os estudantes adquirirem habilidades práticas em programação e desenvolvimento de dispositivos eletrônicos, preparando-os para o mercado de trabalho e os desafios futuros.

Ao estimular a criatividade e a inovação, a referida Oficina motivará os alunos a pensar de maneira crítica e a buscar soluções para problemas reais, contribuindo para o desenvolvimento de uma mentalidade empreendedora e para a formação de cidadãos capazes de propor soluções inovadoras em diversos contextos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Além disso, a integração das Oficinas de programação e robótica com diversas disciplinas do currículo escolar permitirá uma abordagem interdisciplinar do ensino, enriquecendo a experiência educacional dos alunos ao conectar os conceitos aprendidos em sala de aula com aplicações práticas no mundo real.

Por fim, destaca-se que a Oficina de programação e robótica também contribuirá para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, tais como trabalho em equipe, comunicação e resiliência. Os alunos aprenderão a colaborar com os colegas na resolução de problemas e a enfrentar desafios de maneira construtiva, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para a vida adulta e profissional.

Diante desses fundamentos, a continuidade da oficina em nossas escolas se apresenta como uma medida essencial para promover a excelência educacional, preparar os alunos para os desafios do futuro e contribuir para seu desenvolvimento integral como cidadãos.

Quanto ao preço, este, é compatível com o mercado, lógico que levado em consideração a peculiaridade do objeto.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente *ex vi legis*.

Entre Rios do Sul, RS, 02 de abril de 2024.

IEDA ARGENTA URIARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E DESPORTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2024

Objeto: Prestação de serviços de Oficina de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.

Contratada: TIAGO BORSA ENGLISH ACADEMY

Preço: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Prazo da Contratação: 09 (nove meses).

OBJETO: Prestação de serviços de Oficina de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de Oficina de programação e robótica, em continuidade a programa iniciado no ano de 2023, consistente em uma oficina de informática que já vinha sendo realizada em formato de contraturno e que, neste ano, será incorporada ao tempo integral

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de oficinas e instrutórias de musicalização e regência da banda marcial municipal.

Entre Rios do Sul, RS, 02 de abril de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2023

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de Oficina de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fornecedor(a): TIAGO BORSA ENGLISH ACADEMY.

Entre Rios do Sul, RS, 02 de abril de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

MINUTA DE CONTRATO Nº #####/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA COM ESP32.

Contratante: Município de Entre Rios do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.453.927/0001-03, com sede administrativa na Avenida Danilo Arlindo Lorenzi, neste ato por seu prefeito municipal em exercício.

Contratada:

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto:

Prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas diversas, a ver:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – DESCRIÇÃO MÍNIMA
I	Prestação de serviços de Oficina de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.

Obs.1: Os serviços objeto deste contrato envolvem a disponibilização, pela(s) contratada(s), respectivo(s), de pessoal, prepostos com experiência na execução na área.

Obs. 2: Os serviços envolvem a disponibilização dos profissionais para atuação, junto a sede do Município, no mínimo, dos profissionais indicados na observação anterior, na carga horária mínima indicada.

Obs. 3: A contratada respectiva deverá disponibilizar os profissionais para acompanhamento nas apresentações dentro e fora do território do Município, além da carga horária indicada no objeto.

Obs. 4: O tempo despendido pelos prepostos indicados pela contratada quando das apresentações não serão remunerados, estando incluído no preço do objeto.

Obs. 5: Eventuais despesas com deslocamentos dos profissionais designados pela contratada para execução dos serviços, quando das apresentações fora da sede do município, serão custeadas pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Cláusula Primeira: O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente contrato vigorará de _____ de _____ de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira: Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato o Município pagará à contratada, até o dia 10 do mês subsequente, o valor de R\$_____, mensais, proporcional ao número de horas executados, conforme Dispensa de Licitação nº 022/2024, condicionados ao recebimento dos recursos do Governo Federal.

Cláusula Quarta: Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2020.
- e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

Cláusula Quinta: O Município disponibilizará os materiais e condições necessárias a boa execução do objeto contratado.

Cláusula Sexta: A contratada é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado, e bem como as despesas com deslocamento e estadia destes junto ao município.

Cláusula Sétima: As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cláusula Oitava: Regula-se este contrato pelo disposto no edital ao qual se vincula, na Lei nº 14.133/20, inclusive no que se refere aos encargos de inadimplência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Cláusula Nona: Os serviços envolvem a formação, realização das oficinas e o acompanhamento, inclusive nas apresentações, observado o cronograma estabelecido pelo Município e, a carga horária semanal contratada, sendo que o município irá disponibilizar a estrutura necessária para tanto.

Cláusula Décima: Eventuais despesas com deslocamentos do profissional designado pela contratada para execução dos serviços, quando das apresentações fora da sede do município, serão custeadas pelo município.

Cláusula Décima Primeira: O deslocamento do profissional designado pela contratada quando da execução dos serviços no interior do município ou fora de sua sede, serão realizados pelo município.

Cláusula Décima Segunda: O deslocamento do profissional designado pela contratada quando da execução dos serviços até a sede do município, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Cláusula Décima Terceira: A fiscalização dos serviços objeto deste certame caberá a secretaria requisitante dos mesmos.

Cláusula Décima Quarta: Os profissionais a serem designados para a execução dos serviços contratados deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria requisitante.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de São valentim, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.

E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul, RS, ___ de _____ de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: